



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 2944, 03 DE AGOSTO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.
- LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 012/2023.
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 013/2023.
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 014/2023.
- DECISÃO DE RECURSO -TP 001/2023



Decreto



DECRETO Nº. 294 DE 26 DE JULHO 2023

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº487 de 23 de junho de 2015 do município de João Dourado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal Do município de João Dourado no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 487 de 23 de junho 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 5º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação

Resolve:

Art.1º - Nomear *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação* para o Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I.- Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEC
Titular: Marta Loiola Dourado da Silva
Suplente: Ziliana Carvalho Carneiro Dourado
- II.- Representante do Conselho Municipal de Educação - CME
Titular: Larissa Leite Vasconcelos
Suplente: Cícera Serafim dos Santos
- III. - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME
Titular: Fatiane Rosa da Silva
Suplente: Marilene Serafim dos Santos
- IV. - Representante do Poder Legislativo;
Titular: Viviane Vasconcelos de Castro
Suplente: Fabiana Dourado Lima
- VI. - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR
Titular: Marina Loula Vasconcelos
Suplente: Romerito Rodrigues Duarte

Art. 2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME*:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

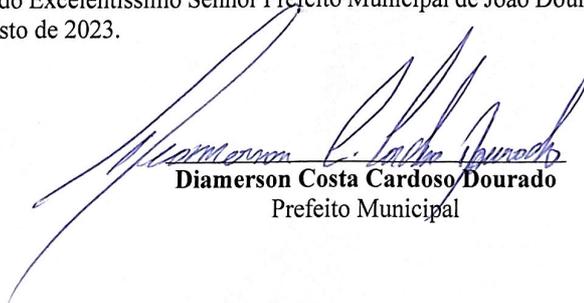
Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro, Tel.: 74 | 3668-1020



- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de João Dourado Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2023.



Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal



Tomada de Preço



DECISÃO ADMINISTRATIVA RESPOSTA A RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CAROLINA DA SILVA DOURADO NO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/ BA

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Diamerson Costa Cardoso Dourado**, inscrito no CPF sob o n.º 007.620.555-02, manifesta-se nos seguintes termos.

A empresa **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, por meio de seu representante legal, apresentou de forma tempestiva o recurso administrativo contra a decisão de habilitação do processo mencionado.

Em 17 de fevereiro de 2023, foi publicada ata de sessão na qual os envelopes de habilitação das empresas licitantes foram abertos. No decorrer desse processo, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) solicitou a algumas empresas, a saber: **FREIRE SILVA CONSTRUTORA, ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI e FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, que apresentassem os documentos de regularidade fiscal no prazo estabelecido em diligência. Posteriormente, em 11 de abril de 2023, foi publicada a ata de sessão com a decisão de habilitação das seguintes empresas: **ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, VÁRZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, A.M. DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA, EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES, ZARC EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA, WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, LVT CONSTRUTORA e CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, sendo concedido prazo para recurso a respeito dessa decisão. Conforme o inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante.

A empresa **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA** apresentou suas razões recursais, alegando o seguinte:

1. A CPL deve comprovar que as empresas **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI e FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** cumpriram tempestivamente a diligência determinada na sessão do dia 17/02/2023, ou, caso contrário, que essas licitantes sejam declaradas inabilitadas;
2. A empresa **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA** deve ser inabilitada de ofício pela apresentação de declaração falsa de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º, §4º da Lei complementar nº 123/2006, bem como por tentativa de violação ao princípio da competitividade.

Página 1 de 2

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



A empresa **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, por sua vez, após notificação, apresentou manifestação acerca das razões invocadas pela licitante WTM, pedindo que o recurso apresentado seja denegado.

Após avaliar os argumentos apresentados, concluímos que é pertinente a inabilitação das empresas que não atenderam à diligência para o saneamento das observações relacionadas à regularidade fiscal no prazo determinado.

No entanto, quanto ao pedido de desclassificação da empresa **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, onde a licitante WTM alega que a declaração apresentada pela empresa em questão não seria verdadeira, com base no artigo 3º, §4º, incisos III, IV e V da LC 123/2006, ao argumento de que o sócio de outras pessoas jurídicas estaria em situação de incompatibilidade para o gozo do benefício do tratamento jurídico diferenciado, visto que a receita bruta global dessas empresas ultrapassaria o limite legal da referida lei, os documentos apresentados pela Recorrente não comprovam que a **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA** seria uma pessoa jurídica "resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores". Portanto, afastamos a alegação de incidência do artigo 3º, §4º, inciso IX da LC 123/2006.

Com base no parecer jurídico e na decisão administrativa, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) acolheu parcialmente o recurso apresentado, inabilitando apenas as empresas licitantes que não cumpriram a diligência relacionada à apresentação dos documentos de regularidade fiscal.

Dessa forma, a comissão decidiu **PELA INABILITAÇÃO** das seguintes empresas: ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA; TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI e FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por não terem atendido à diligência apresentada em ata de sessão pública para o saneamento das observações relativas à regularidade fiscal. Além disso, a decisão também mantém a **INABILITAÇÃO** das empresas FREIRE SILVA CONSTRUTORA e ALIANÇA VICTOR LTDA, e **HABILITAÇÃO** das empresas ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, VÁRZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, A.M. DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA, EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, ZARC EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA, WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, LVT CONSTRUTORA e CONSTRUTORA NORDESTE LTDA com base nas razões previamente apresentadas em Ata de sessão pública realizada em 11 de abril de 2023.

Notificam-se os interessados nos termos do art. 109, I da lei 8.666/93. Antemão, da inocorrência de interposição de recurso desta decisão, designa-se sessão para abertura dos envelopes de propostas para o dia 14 de agosto (segunda-feira) às 09h30m na sala de licitações, situada na sede da prefeitura

Por fim, determina-se que o extrato desta decisão seja publicado no Diário Oficial do Município de João Dourado/BA.

João Dourado, 01 de agosto de 2023.

Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito

Página 2 de 2

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Outros



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 012/2023

Processo COORDEMA Nº. 016/2022	Nome/Empreendimento: J & J DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA Nome Fantasia: POSTO J & J
CPF/CNPJ: 32.112.562/0001-13	Endereço: Rua Anízia Pereira s/n, Povoado Mata do Milho. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA.
Data da Publicação: 03/08/2023	Validade: (02 anos) 03/08/2025
Atividades:	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LO/011/2022, com Parecer Técnico nº 011/2023, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença de Operação (LO) do empreendimento J & J DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.112.562/0001-13, Rua da Caixa D'água, s/n, povoado de Mata do Milho. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, localizado e a ser operado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 234637.60 m E e 8764070.28 m S.



Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

- I. Gerenciar os resíduos perigosos em conformidade com a PNRS (Lei Federal 12.305/10), destinando-os de forma ambientalmente correta, incluindo a logística reversa dos resíduos oleosos e de embalagens de óleo lubrificante. Deverão ser coletados e acondicionados em local adequado. **Prazo: Durante operação.**
- II. Inserir recipientes coletores adequados conforme descritos no PGRS, que indique o gerenciamento correto dos resíduos sólidos, de polietileno seguindo a identificação conforme Resolução CONAMA nº 275/01 com as cores indicadas. **Prazo: Imediatamente após a operação.**
- III. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente apresentados, bem como estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. **Prazo: Durante operação.**
- IV. Restringir e isolar áreas com riscos de incêndio e explosão no momento do abastecimento dos tanques, bem como apresentar relatório infográfico dos extintores dentro do prazo de validade. **Prazo: Durante operação do empreendimento.**
- V. Realizar manutenção e vedação dos aterramentos do SPDA conforme NBR 5419/2015, evitando assim acidentes, proliferação de animais peçonhentos e danificação dos equipamentos (apresentar relatório fotográfico). **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- VI. As canaletas e caixas separadoras água/óleo devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória à disposição para fins de fiscalização e renovação da licença; **Prazo: Durante a vigência da licença.**
- VII. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as normas técnicas da ABNT pertinentes. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- VIII. O Plano de Emergência Ambiental – PEA deverá ser afixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, contendo telefone de emergência, tais como do Corpo de Bombeiros, Hospital, Médico e Pronto Socorro mais próximo, e do fornecedor dos

Página 2 de 4



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

combustíveis comercializados e outras informações relevantes. **Prazo: antes do início da operação;**

IX. Apresentar as fichas de informação de segurança de produtos químicos – FISPQ, armazenados, e devem ser mantidas em local adequado e fácil visualização. **Prazo: Imediato;**

X. Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões. Em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (detecção de vazamentos em postos de serviços), com a seguinte periodicidade: - **Tanque de parede simples – a cada dois anos; - Tanque de parede dupla – a cada três anos; - Tanque de parede dupla – com monitoramento intersticial contínuo – a cada cinco anos.**

XI. O empreendimento deverá apresentar os ASO's e exames dos funcionários, que vier a ter, de acordo com PCMSO, em conformidade com a legislação aplicável trabalhista e de segurança do trabalho. **Prazo: Imediato quando houver a contratação.**

XII. Condicionante para desenvolvimento da educação ambiental (**prazo: 30 dias**):
- Disponibilizar 10 (dez) toneis tipo bombona com capacidade de 200 (duzentos) litros que serão destinadas no desenvolvimento da Coleta Seletiva no município.

- Desenvolver ações educativas na Escola Municipal Pedro Pereira do povoado de Mata do Milho do município de João Dourado – BA, em ações de educação ambiental (Lei 12.056/2011)

XII. O descumprimento de quaisquer dessas condicionantes acarretará em multas, suspensão ou cancelamento desta Licença de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.



Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 6º - Esta Licença Ambiental que aprova sua Operação, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Ambiental entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 02 de agosto de 2023.


Dlamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador COORDEMA
Presidente - COMDEMA



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meloambiente@joaodourado.ba.gov.br

02/08/2023 4 de 4

Digitizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 013/2023

Processo COORDEMA Nº. 013/2023	Nome/Empreendimento: SBA TORRES BRASIL LTDA Nome Fantasia: SBA TORRES
CPF/CNPJ: 16.587.135/0001-35	Endereço: Rodovia Ba 052, Estrada Do Feijão, Fazenda Ana Luisa, Município de João Dourado – BA, CEP 44.920-000
Data da Publicação: 03/08/2023	VALIDADE: (03 ANOS) 03/08/2026
Atividades:	Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações.

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/DLA/012/2023, com Parecer Técnico nº 012/2023, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:



Página 1 de 3

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

Art. 1º - Conceder a **DISPENSA DE LICENÇA (DLA)** do empreendimento SBA TORRES BRASIL, LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.587.135/0001-35, **Rodovia Ba 052, Estrada Do Feijão, Fazenda Ana Luísa, Município de João Dourado – BA, CEP 44.920-000**, localizado e a ser operado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 204516,73 m E e 8746459,98 m S.

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

I. Condicionante para desenvolvimento da educação ambiental (**prazo: 30 dias**): Disponibilizar 100 mudas de plantas nativas e ornamentais para o viveiro da COORDEMA, que serão destinadas em ações de educação ambiental (Lei 12.056/2011) e arborização municipal, não excedendo 30% da mesma espécie.

II. Fazer periodicamente análises técnica estrutural desde a fundação até o topo da torre, levando em consideração a manutenção e conservação dos elementos estruturais da torre (fundação e estrutura vertical), afim de evitar possíveis danos. Além de destinar corretamente os resíduos ou objetos descartados que são usados nas manutenções. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Dispensa de Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 5º - Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;



Página 2 de 3

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner

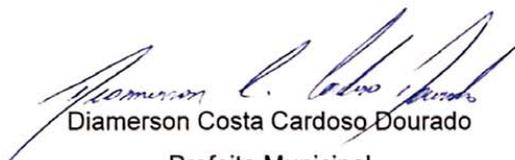


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;

Art. 7º - A presente Licença Ambiental entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 02 de agosto de 2023.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador COORDEMA
Presidente - COMDEMA



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 014/2023

Processo COORDEMA Nº. 002/2020	Nome/Empreendimento: R.S DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA Nome Fantasia: LIQUIGAS
CPF/CNPJ: 31.187.989/001-02	Endereço: AV. Joaquim Augusto Dourado, 282 B, centro, João Dourado – BA
Data da Publicação: 02/08/2023	Validade: (03 anos) 02/08/2026
Atividades:	Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LO 013/2023, com Parecer Técnico nº 013/2023, favoráveis ao pleito.

Página 1 de 4



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Renovação da Licença de Operação (LO) do empreendimento R.S DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 31.187.989/001-02, Av. Joaquim Augusto Dourado, 282 B, centro, CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, localizado e a ser operado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209328.44 m E, 8744472.86 m S, zona 24 S.

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

I. Fazer a renovação do AVCB (Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros) na Coordenação de Meio Ambiente. **Prazo: Imediatamente após a expiração do prazo de validade.**

II. Fazer a renovação do contrato de locação para fins não residenciais o qual se encontra com data de validade vencida. **Prazo: Imediatamente após a emissão da Licença.**

III. Os recipientes que apresentarem defeitos ou vazamentos devem ser armazenados separadamente, em local ventilado, devidamente identificado, sendo obrigatória a sua remoção imediata pelo distribuidor ou revendedor responsável pela comercialização, para a base do distribuidor detentor da marca. **Prazo: durante operação do empreendimento.**

IV. Armazenar os produtos em área bem ventilada, respeitando as distâncias definidas em norma, manuseando os produtos corretamente, deixando longe de fontes de ignição e ter disponíveis extintores de incêndio de pó químico, conforme especificados na NBR 15.514, devidamente inspecionados e com validade em dia. **Prazo: durante operação do empreendimento.**



COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 2 de 4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

V. As operações de carga e descarga de recipientes transportáveis de GLP devem ser realizadas com cuidado, evitando-se que esses recipientes sejam jogados contra o solo, para que não sejam danificados. **Prazo: durante operação do empreendimento.**

VI. Informar imediatamente a esta Secretaria quando da ocorrência de acidentes ou danos causados, executando-se as etapas estabelecidas no PGR (Plano de Gerenciamento de Riscos) e PEA (Plano de Emergência Ambiental). **Prazo: durante operação do empreendimento.**

VII. Se houver contratação de funcionário, o empreendimento deverá apresentar o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), acompanhado do respectivo ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) do funcionário. **Prazo: durante operação do empreendimento.**

VIII. Disponibilizar **08 (oito) toneis** de plástico 200 (duzentos) litros cada, tipo bobona para implementação da coleta seletiva no município. **Prazo: 30 dias.**

IX. Solicitar a renovação da licença ambiental 120 dias antes do fim da data de validade da mesma.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. **O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.**

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.



COORDENAÇÃO DE
MEIO AMBIENTE
João Dourado - Bahia

Página 3 de 4

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

Art. 6º - Esta Licença Ambiental que aprova sua localização, instalação e operação, trata-se unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

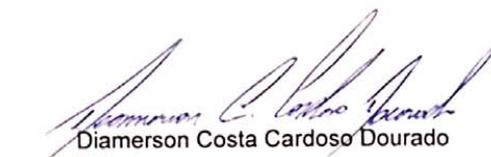
Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Ambiental entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 02 de agosto de 2023.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador – COORDEMA
Presidente – COMDEMA



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br